

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA NOVA DE POIARES

AVISO

Matrículas no 1.º Ciclo do Ensino Básico Ano Letivo 2018/2019

Informam-se todos os Pais / Encarregados de Educação que as matrículas na **Educação 1.º Ciclo do Ensino Básico** para o **Ano Letivo 2017/2018** irão decorrer entre o dia **15/04/2018 e 15/06/2018**.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem **6 anos de idade até 15 de setembro**.

O pedido de matrícula pode ser efetuado **via internet**, através do serviço de Matrícula Eletrónica, disponível no Portal das escolas (www.portaldasescolas.pt) ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas.

Estas informações não dispensam uma leitura do Despacho Normativo n.º6/2018.

Deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Fotografia tipo passe do(a) aluno(a) ou em suporte digital;
- Fotocópia (consentida) do Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação;
- Fotocópia (Consentida) do Cartão de Cidadão do aluno (obrigatório para o 1.º ano);
- Comprovativo do local de residência do Encarregado de Educação;
- Comprovativo da composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária - caso o encarregado de educação seja o pai ou a mãe não é necessário apresentar este documento;
- Comprovativo do local de trabalho do Encarregado de Educação onde conste a morada correta da entidade patronal, caso a matrícula tenha como primeira opção a escola abrangida pelo local de trabalho do encarregado de educação;
- Comprovativo das vacinas em dia;
- Fotocópia do Cartão do Médico;
- Documento com o número da Segurança Social e respetivo escalão de abono;
- Fotocópia (Consentida) Cartão de Cidadão do Pai/Mãe.
- Fotocópia do cartão do Subsistema de Saúde.

NOTA: De acordo com o ponto 7, do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º6/2018, as crianças que completem 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva de existência de vaga **nas turmas já constituídas**, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º1 do art.º 10.º do presente diploma.

2018/04/15

O Diretor



(Eduardo Sequeira)